



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
PODER LEGISLATIVO
"JOSÉ JOSAFÁ DE CARVALHO"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2025. EM 06 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a suspensão das Sessões e dos trabalhos legislativos no dia 06 outubro de 2025, em razão de problemas estruturais no abastecimento de água no prédio da Câmara Municipal de Pedra Mole/SE."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE, ESTADO DE SERGIPE, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, e em conformidade com o que dispõe o Regimento Interno, Art. 17 inciso I alínea "b".

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensas as Sessões e os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara Municipal de Pedra Mole/SE, no dia 06 de outubro de 2025.

Art. 2º. A suspensão de que trata este Decreto se deve à **falha no abastecimento de água**, tornando o prédio deste Poder Legislativo inapto a receber e atender o público, Vereadores e Servidores, em condições mínimas de higiene e salubridade.

Parágrafo único. As sessões e reuniões que porventura estivessem agendadas para o dia 06 de outubro, serão automaticamente transferidas para a próxima sessão ordinária ou extraordinária, **do dia 13 de outubro de 2025.**

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pedra Mole/SE, em 06 de outubro de 2025.

JOÃO MARTINS FILHO
Presidente da Câmara Municipal